



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº38/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal que crie uma campanha de incentivo ao emplacamento e transferência de veículos automotores para a cidade.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir a criação uma campanha de incentivo ao emplacamento e transferência de veículos automotores para a cidade.

Justificativa

A exemplo da Prefeitura de Hortolândia que através da Lei Complementar 13/2023, aprovou em dezembro, permitiu que todos os proprietários veículos emplacados ou transferidos para o município recebam cashback de acordo com o valor venal do veículo.

A campanha focaria, sobretudo, no licenciamento de veículos novos para que o município se beneficie, o máximo possível, do tempo da incidência do IPVA, um imposto estadual que todos os proprietários de veículos automotores (automóvel, motocicleta, utilitário, caminhão e ônibus) devem pagar anualmente.

Tal ação é importante para o aumento de novas receitas importantes para o município.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de janeiro de 2023.

Eliei Miranda
-vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YKMK5G8M2DCUAE9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YKMV-K5G8-M2DC-UAE9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 145/2024 09/01/2024 16:08 - CHAVE: YKMV-K5G8-M2DC-UAE9